

Apoio na fatura ambiente no âmbito da COVID-19

TIPO DE CONSUMIDOR	BENEFÍCIO	PROCEDIMENTO
Famílias com redução 15% do rendimento bruto do agregado familiar	Isenção na fatura ambiente nos meses de abril, maio e junho	Requerimento: Medidas excecionais de apoio a famílias no âmbito da COVID-19
Famílias com Tarifário Social	Isenção de tarifas fixas e redução de 20% nos consumos da fatura ambiente nos meses de abril, maio e junho	Automático
Famílias sem perda de rendimentos	Redução de 20% nos consumos da fatura ambiente nos meses de abril, maio e junho	Automático
Estabelecimentos de comércio, restauração e bebidas e outras empresas encerradas	Isenção na fatura ambiente nos meses de abril, maio e junho	Requerimento: Medidas excecionais de apoio a empresas no âmbito da COVID-19
IPSS	Isenção na fatura ambiente nos meses de abril, maio e junho	Automático
Associações juvenis, culturais, desportivas e sociais	Isenção na fatura ambiente nos meses de abril, maio e junho	Automático

Nota 1: No caso de existirem consumos exagerados de água nos meses de abril, maio e junho as isenções totais de pagamento serão analisadas caso a caso.

Nota 2: No caso de existir alguma discrepância na faturação de abril, maio e junho em relação ao que refere o documento contactar **241 360 120** ou **geral@smabrantés.pt**.

Nota 3: A faturação do mês de março poderá ser paga, posteriormente, mediante pedido de pagamento em prestações, sem juros.

Nota 4: No caso de as empresas retomarem a sua atividade antes do mês de junho a faturação será retomada de forma normal.

Nota 5: A medida de isenção do pagamento de todas as tarifas para famílias com redução 15% do rendimento bruto do agregado familiar, aplica-se apenas a famílias cujo rendimento seja inferior a 3.810,00 € (2X o valor do máximo atribuído em situações de lay-off).